

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIPI/PR

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

DATA: 28/10/2025 – 13:30 às 16:00.

Comissão e Plenária: 29/10/2025 e 30/10/2025

Coordenador/Colaborador: Eliane Mara Rebelo

Relator: Conselheira Sociedade Civil - Maria Lourdes Menon Schram

Apoio Técnico: Elaine Scantamburlo e Gabrielle Rocha

COMPOSIÇÃO:

| CONSELHEIROS (AS): | ENTIDADES/ÓRGÃO: | PRESENÇA: |
|-----------------------------------|---|------------------|
| Andreia Neves | Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN | Presente |
| Silvana de Fátima Neves | | |
| Marcos Aparecido Juncker | Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales | presente |
| Karen Schendroski Juncker | | |
| Maria Lourdes Menon Schram | Provopar – Cascavel | presente |
| Guiomar Aparecida Padilha | | |
| Simone Schermak das Neves | Secretaria de Estado da Educação | |
| Clarice Lima Coltro | | |
| Eliane Mara Rebelo | Secretaria da Agricultura e do Abastecimento | |
| Cleusa Alves Amorim | | |
| Liza Marie Fortes | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR | presente |
| Luiz Eduardo Okazaki | | |
| COLABORADORES/CONVIDADOS: | | |
| Ana Gabrieli | SEMIPI-DPPI | presente |
| Jessica | SEMIPI-DPPI | presente |

3. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

3.1 – Protocolo nº 24.118.838-8 - Ofício nº 125/2025 – CGOV-CR, referente à solicitação de recursos para a construção do Lar de Idosos São Joaquim e Sant’Ana, no município de Campo Mourão;

Relato: Informações contidas na última movimentação do protocolo - Despacho da Assessoria Técnica de Gestão e Informação à Diretoria Geral para análise.

O presente protocolado refere-se ao pleito do município de Campo Mourão, o qual solicita recursos para construção de instituição de acolhimento de pessoas idosas.

Conforme despacho de fls. 115-116, o Diretor Geral desta Secretaria manifestou-se: "em que pese a solicitação atenda a exigência documentais relativas a Resolução nº. 25/2025, o valor pleiteado extrapolada o limite fixado por esta Secretaria de Estado para as respectivas adesões. Considerando o valor pleiteado, a importância da obra registrada pela Coordenadoria de Políticas Públicas da Pessoa Idosa e a inexistência de discricionariedade da Pasta, necessário que o pleito seja aprovado pela Casa Civil/Governadoria, o qual entende-se compatível com as políticas e programas de governo, em especial o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei nº. 22.189/2024), determinando-se a destinação “vinculada” dos recursos para a consequente formalização da pactuação. Em caso de deferimento, considerando o porte da construção pleiteada, bem como as condições técnicas e operacionais de tramitação vinculada às obras de engenharia, recomenda-se que os recursos sejam alocados diretamente junto à Secretaria das Cidades-SECID, para fins de formalização do instrumento de repasse".

No despacho de fl. 117 o DAE/CC, remetendo ao referido Despacho, consignou: "Considerando que o pleito foi abordado pelas referidas partes, Casa Civil e Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, bem como aprovado pelo Sr. Secretário João Carlos Ortega, e por não haver oposição desta Diretoria; Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA para análise e demais providências de estilo".

A SEFA solicitou à SEMIPI o acostamento de documentos contendo o cronograma mensal de empenho e liquidação dos recursos para o corrente exercício, observando o princípio da anualidade do orçamento; e quadro de detalhamento de alocação dos recursos. (fls. 119).

No que se refere ao cronograma, foi juntado às fls. 122-130.

A CPPI encaminhou o processo ao Núcleo Fazendário Setorial solicitando "para que elabore o cronograma mensal de empenho e liquidação dos recursos referentes ao corrente exercício e o quadro de detalhamento de alocação dos recursos, conforme os valores e prazos informados pelo Município" (fls. 131).

Considerando que conforme despachos de fls. 115-116 e 117 a alocação

de recursos será feita na SECID, a qual formalizará o instrumento de repasse, entende-se, salvo melhor juízo, que as informações orçamentárias deverão ser dadas por aquele órgão.

Desta forma, encaminho para análise desta Diretoria Geral e, caso assim compreenda, remessa do feito à SECID.

Parecer da Comissão: O Despacho afirma o encaminhamento do pleito de Campo Mourão, reconhece que o pedido atende às exigências documentais da Resolução nº 25/2025, contudo, o valor solicitado ultrapassa o limite que a SEMIPI pode autorizar diretamente. Por isso, foi feita a sugestão de que o pedido fosse submetido à Casa Civil/Governadoria para validação, considerando a relevância social da obra e a compatibilidade com o Programa "Paraná Amigo da Pessoa Idosa" (Lei nº 22.189/2024). Em caso de aprovação, recomendou-se que o repasse fosse formalizado via Secretaria das Cidades (SECID), por se tratar de uma obra de engenharia, o que demanda tramitação técnica específica.

O pleito de Campo Mourão foi aceito e teve parecer favorável dentro da SEMIPI e da Casa Civil. O processo segue regular, aguardando manifestação da Diretoria-Geral da SEMIPI para que, se assim compreender, realize a formalização da remessa do feito à SECID, onde serão tratados os aspectos orçamentários e de execução física da obra.

Cientes do pleito, a comissão sugere que a pauta seja encaminhada para a comissão de orçamento, financiamento e fundo para acompanhamento.

Parecer do CEDIPI:

3.2 – Monitoramento ARCPF

Relato: Foi apresentado à comissão, dados referentes ao andamento das certidões de ARCPFs emitidas até o momento de acordo com informações repassadas pela servidora que atende a esta pasta, as quais são:

- Protocolos em análise: 8
- ARCPFs emitidos: 368

- Municípios que não protocolaram até a presente data: 23 municípios

1. Borrazópolis
2. Campina da Lagoa
3. Conselheiro Mairinck
4. Cruzeiro do Iguaçu
5. Cruzmaltina
6. Diamante do Norte
7. Engenheiro Beltrão
8. Imbaú
9. Itaguajé
10. Itambaracá
11. Ivaté
12. Lidianópolis
13. Matinhos
14. Missal
15. Ortigueira
16. Rio Branco do Ivaí
17. Sabáudia
18. Santa Lúcia

19. Santa Maria do Oeste
20. São José da Boa Vista
21. São Pedro do Iguaçu
22. Tunas do Paraná
23. Turvo

Foi realizado contato via e-mail com os 399 municípios do estado, com o objetivo de disseminar orientações e garantir o acompanhamento dos processos relacionados ao ARCPF. Destaca-se que todos os documentos ARCPF com pendências ou que requerem emissão são encaminhados por e-mail aos respectivos municípios. Além disso, os municípios que ainda não protocolaram a abertura do seu ARCPF recebem notificação de alerta também por esse meio de comunicação.

Parecer da Comissão: A comissão mantém a sugestão de que sejam enviados ofícios para os conselhos municipais cujas gestões ainda não protocolaram a solicitação do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), tendo em vista a obrigatoriedade para acesso a repasses de recursos e deliberações. Importante ressaltar que esses municípios ficarão de fora das 2 novas deliberações aprovadas, principalmente do cuida mais - investimento.

Parecer do CEDIPI: